



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Getúlio Vargas
Av. Eng.º Firmino Girardello, 85 – Centro – CEP: 99900-000
CNPJ: 87.613.410/0001-96
e-mail: pmgv@pmgv.rs.gov.br

LEI Nº 5.459 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018

Autoriza o Poder Executivo a proceder a doação de galões de tintas ao Conselho Pró Segurança Pública - CONSEPRO.

MAURICIO SOLIGO, Prefeito Municipal de Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do Sul, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar ao Conselho Pró Segurança Pública - CONSEPRO, entidade reconhecida de utilidade pública, para repasse à Brigada Militar do Município, 02 galões de 18L de tinta acrílica na cor camurça, 02 latas de 3,6L de tinta acrílica branca, 01 lata de 3,6L de tinta acrílica cor concreto e 02 latas 3,6L de tinta esmalte sintético na cor concreto para revitalização do quartel.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS, 03 de dezembro de 2018.


MAURÍCIO SOLIGO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.


ROSANE FÁTIMA CARBONERA CADORIN,
Secretária de Administração.

Esta Lei foi afixada no Mural da Prefeitura, onde são divulgados os atos oficiais, por 15 dias a contar de 04/12/2018.